

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Barbalha



Ano XV, No. 1552 Barbalha-CE, Quinta-feira, dia 06 de Novembro de 2025. - CADERNO 01/01

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2º. Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLINOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;
ASSESSOR DA MESA: JOSEMBERG DA SILVA CUNHA;
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;
ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

ATAS DAS SESSÕES

Ata da 75ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2025.

Presidência: Dorivan Amaro dos Santos.

Às 17h10min (dezessete horas e dez minutos) do dia 03 (três) de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antenor Francisco de Amorim, Cícera Bertulino de Souza, Cícero Joanes Leite Sampaio, Dorivan Amaro dos Santos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Marcus José de Alencar Lima, Maria Gely de Freitas Pereira, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, João Ilânio Sampaio e Odair José de Matos. O Presidente, Dorivan Amaro dos Santos, constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o Vereador Odair José de Matos, para fazer a ORAÇÃO DO DIA. Em seguida, nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, o Presidente passou a Palavra para o 1º Secretário, Vereador José Alex Saraiva de Sá Barreto, para fazer a LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: ATA: Ata da 72ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2025. Ata da 73ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2025. Ata da 74ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2025. CORRESPONDÊNCIAS: Ofício Nº 119/2025 – P1/2CIA/2ºBPM/CPISUL/4ºCRPM do Comandante Lindemberg Alencar dos Santos em resposta ao Ofício Nº 2110018/2025 – CMB, referente ao Requerimento Nº 782/2025. Ofício Nº 1006/2025/SEINFRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em resposta ao Ofício Nº 0810019/2025 - CMB, referente ao Requerimento Nº 742/2025. Ofício Nº 1010/SEINFRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em resposta ao Ofício Nº 1710004/2025 – CMB referente ao Requerimento Nº 768/2025. Ofício Nº 1012/2025/SEINFRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em resposta ao Ofício Nº 1609003/2025 – CMB, referente ao Requerimento Nº 714/2025. Ofício Nº 1011/2025/SEINFRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em resposta ao Ofício Nº 1410021/2025 – CMB referente ao Requerimento Nº 763/2025. Ofício Nº 1015/2025/SEINFRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em resposta ao ofício Nº 2410002/2025 – CMB que trata sobre a verificação de denominação de logradouro. Ofício Nº 1016/2025/SEINFRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em resposta ao ofício Nº 1610001/2025 que trata sobre a verificação de denominação de logradouro. Ofício Nº 1017/2025/SEINFRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em resposta ao ofício Nº 2410003/2025 – CMB que trata sobre a verificação de denominação de logradouro. Ofício Nº 1018/2025/SEINFRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em resposta ao Ofício Nº 0810026/2025 – CMB. Ofício Nº

1019/2025/SEINFRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em resposta ao ofício Nº 1410023/2025 – CMB referente ao Requerimento Nº 764/2025. Ofício Nº 11/2025 do Sr. Arli Gonçalves Leite, Balneário do Caldas, encaminhando a Prestação de Contas do Balneário do Caldas, referente ao mês de setembro/2025. Correspondência eletrônica da Empresa Ambiental Ceará, encaminhando a programação semanal de obras executadas no Município de Barbalha no período de 03 a 7 de novembro. Informativo sobre o lançamento da Delegacia Regional Corecon Cariri com Palestra de Igor Lucena. **PROPOSIÇÕES: Projeto de Resolução Nº 33/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles,** que Confera Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Amílcar Silveira e Sr. Nerten Nicodemos de Araújo Filho. **Emenda Modificativa Nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 68/2025, de autoria dos Vereadores Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e João Ilônio Sampaio,** que modifica a redação do art. 3º caput, § 1º e § 2º do Projeto de Lei Nº 68/2025. **Parecer Nº 78/2025 da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Legislação Participativa** favorável à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária Nº 71/2025, de autoria do Executivo Municipal,** que dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde que indica e dá outras providências. **Parecer Nº 79/2025 da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Legislação Participativa** favorável à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária Nº 72/2025, de autoria do Executivo Municipal,** que autoriza a Permuta da finalidade de Imóvel de propriedade do Município de Barbalha/CE, da forma que indica e dá outras providências. **Parecer Nº 07/2025 da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos** favorável à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária Nº 72/2025, de autoria do Executivo Municipal,** que autoriza a Permuta da finalidade de Imóvel de propriedade do Município de Barbalha/CE, da forma que indica e dá outras providências. **Parecer Nº 80/2025 da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Legislação Participativa** favorável à tramitação do **Projeto de Indicação Nº 6/2025, de autoria do Vereador José Alex Saraiva de Sá Barreto,** que autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Centro Especializado em Reabilitação (CER) Municipal de Barbalha e estabelece suas diretrizes e objetivos. **Parecer Nº 15/2025 da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência** favorável à tramitação do **Projeto de Indicação Nº 6/2025, de autoria do Vereador José Alex Saraiva de Sá Barreto,** que autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Centro Especializado em Reabilitação (CER) Municipal de Barbalha e estabelece suas diretrizes e objetivos. **Parecer Nº 19/2025 da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor** favorável à tramitação do **Projeto de Indicação Nº 6/2025, de autoria do Vereador José Alex Saraiva de Sá Barreto,** que autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Centro Especializado em Reabilitação (CER) Municipal de Barbalha e estabelece suas diretrizes e objetivos. **Requerimento Nº 778/2025, de autoria do Vereador Odair José de Matos,** Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia a Empresa Prourbi, solicitando a iluminação pública da estrada que liga a Comunidade do Barro Branco a Santana II. **Requerimento Nº 779/2025, de autoria do Vereador Odair José de Matos,** Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando abertura de mesa de negociação e estudo para tratar sobre o aumento salarial dos professores temporários do nosso Município. **Requerimento Nº 783/2025, de autoria do Vereador Matheus Cleber Saraiva Gonçalves,** Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia ao responsável pela causa animal no Município de Barbalha, solicitando providências no sentido de que seja realizado um novo convênio com instituição/organização habilitada para prestar assistência aos animais do Município, tendo em vista denúncias da população quanto à ausência de convênio ativo para apoio e proteção da causa animal. **Requerimento Nº 784/2025, de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos,** Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a execução de calçamento/pavimentação do Bairro Alto da Seriama, como também, a restruturação da entrada principal do Bairro. **Requerimento Nº 785/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles,** Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando a inclusão e divulgação de calendário de ações referente à passagem do carro fumacê nas ruas do Bairro Cirolândia, com o objetivo de diminuir a infestação de mosquitos, como o Aedes Aegypti. **Requerimento Nº 786/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles,** Requer que seja enviado ofício ao Governador do Estado do Ceará, Sr. Elmano de Freitas, com cópia ao Secretário da Casa Civil do Estado do Ceará, Sr. Chagas Vieira, solicitando a inclusão da Região Metropolitana do

Cariri no programa VaiVem do Governo do Estado. **Requerimento Nº 787/2025, de autoria do Vereador Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior,** Requer que seja enviado ofício ao Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, Sr. Fernando Santana, solicitando a perfuração de um poço profundo para a comunidade do Sítio Terezas, localizado no Distrito de Arajara, Município de Barbalha-CE, visando melhorar o sistema de abastecimento da comunidade, haja vista, hoje o abastecimento de água ser insuficiente. **Requerimento Nº 788/2025, de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos,** Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a implantação de novos postes de iluminação pública, estendendo a rede elétrica, no loteamento Morada do Disney, haja vista, algumas ruas estão com a iluminação pública precária. **Requerimento Nº 789/2025, de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos,** Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a limpeza dos canais do Riacho do Ouro e Riacho Seco, localizado no Bairro Bela Vista. Haja vista a aproximação do período de chuvas, a limpeza torna necessária para evitar inundações e transtornos para os moradores. **Requerimento Nº 790/2025, de autoria da Vereadora Maria Gely de Freitas Pereira,** Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando serviços de limpeza, capinação e podas de árvores na Rua L-12, localizada na Cirolândia. **Requerimento Nº 791/2025, de autoria da Vereadora Maria Gely de Freitas Pereira,** Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópias à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que sejam tomadas medidas urgentes referentes ao processo de erosão às margens do Riacho do ouro, que vem ameaçando a estrutura de algumas residências localizadas na rua Divino Salvador. **Requerimento Nº 792/2025, de autoria do Vereador André Feitosa,** Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com cópia à Empresa PROURBI, solicitando que seja resolvido os problemas da iluminação da quadra de Skate e de quadra de Areia localizadas no Parque da Cidade, haja vista que os locais se encontram sem iluminação adequada há algum tempo. **Requerimento Nº 793/2025, de autoria do Vereador Epitácio Saraiva da Cruz Neto,** Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a reforma das quadras de esporte das comunidades do Sítio Brejinho, Casas Populares e Bairro do Rosário. **Requerimento Nº 794/2025, de autoria do Vereador Antenor Francisco de Amorim,** Requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas (SOP), com cópias ao DETRAN-CE, ao DEMUTRAN e ao Prefeito Municipal, solicitando que seja implementada lombadas na CE-293, que liga a cidade de Barbalha ao Distrito do Arajara, mais precisamente nas proximidades do Sítio Cabeceiras, tendo em vista o elevado índice de acidentes ocorridos nos últimos meses. **Requerimento Nº 795/2025, de autoria do Vereador Marcus José de Alencar Lima,** Requer que seja enviado ofício ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN -, Sr. Everardo Pinto Camurça, solicitando que seja disponibilizado diariamente - destacadamente nos dias úteis - uma equipe de agentes para auxiliar no fluxo do trânsito na rotatória localizada da entrada da cidade - no encontro da Avenida Costa Cavalcante com a José Bernardino - no horário das 6:30 às 08:00 horas. **Requerimento Nº 796/2025, de autoria do Vereador João Ilônio Sampaio,** Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópias à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando o recuperação asfáltico, a melhoria do calçamento, a limpeza das vias, o roço e a poda de árvores no Loteamento Jardim dos Ipês, localizado no município de Barbalha-CE. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 68/2025, de autoria do Executivo Municipal,** Dispõe sobre a alteração de Dispositivos da Lei Nº 2.624/2022, da forma que indica e dá outras providências, em discussão. Fizeram uso da Palavra os seguintes Vereadores: João Ilônio Sampaio e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles. O Vereador, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles,** apresentou em Plenário a **Emenda Modificativa Nº 01/2025, de autoria dos Vereadores Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e João Ilônio Sampaio, ao Projeto de Lei nº 68/2025,** que modifica a redação do art. 3º caput, § 1º e § 2º do Projeto de Lei Nº 68/2025. **Projeto de Lei Nº 68/2025, de autoria do Executivo Municipal,** em Votação. Sendo **aprovado** por unanimidade dos Vereadores: 14 (quatorze) Votos Favoráveis. **Emenda Modificativa Nº 01/2025, de autoria dos Vereadores Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e João Ilônio Sampaio, ao Projeto de Lei nº 68/2025,** em Votação. Sendo **aprovado** por unanimidade dos Vereadores: 14 (quatorze) Votos Favoráveis. **Projeto de Lei Ordinária Nº 71/2025, de autoria do Executivo Municipal,** que

dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde que indica e dá outras providências, em discussão. Fez uso da Palavra o seguinte Vereador: João Ilânio Sampaio. Projeto de Lei Ordinária Nº 71/2025, de autoria do Executivo Municipal em Votação. Sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores: 14 (quatorze) Votos Favoráveis. Projeto de Lei Ordinária Nº 72/2025, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Permuta da finalidade de Imóvel de propriedade do Município de Barbalha/CE, da forma que indica e dá outras providências, em discussão. Fizeram uso da Palavra os seguintes Vereadores: João Ilânio Sampaio, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, André Feitosa, Odair José de Matos e Dorivan Amaro dos Santos. Projeto de Lei Ordinária Nº 72/2025, de autoria do Executivo Municipal, em Votação. Sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores: 14 (quatorze) Votos Favoráveis. Projeto de Indicação Nº 6/2025, de autoria do Vereador José Alex Saraiva de Sá Barreto, que autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Centro Especializado em Reabilitação (CER) Municipal de Barbalha e estabelece suas diretrizes e objetivos, em discussão. Fizeram uso da Palavra os seguintes Vereadores: José Alex Saraiva de Sá Barreto, João Ilânio Sampaio, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e Dorivan Amaro dos Santos. Projeto de Indicação Nº 6/2025, de autoria do Vereador José Alex Saraiva de Sá Barreto, em Votação. Sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes: 13 (treze) Votos Favoráveis. Projeto de Indicação Nº 6/2025 subscrito pelos seguintes Vereadores: Odair José de Matos, Marcus José de Alencar Lima, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, Cícero Joanes Leite Sampaio, Antônio Ferreira de Santana, Antenor Francisco de Amorim, Cícera Bertulino de Souza, Maria Gely de Freitas Pereira e João Ilânio Sampaio. **REQUERIMENTOS:** Todos os Requerimentos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade pelos Vereadores presentes, Exceto os Requerimentos Nº 792/2025, de autoria do Vereador André Feitosa, e Requerimento Nº 793/2025, de autoria do Vereador Epitácio Saraiva da Cruz Neto, retirados da Ordem do Dia mediante solicitação de seus respectivos autores. Durante a discussão dos Requerimentos, o Presidente, Dorivan Amaro dos Santos, solicita ao Plenário a prorrogação da Sessão por mais 15 (quinze) minutos. Solicitação ratificada por unanimidade dos Vereadores Presentes. **PALAVRA FACULTADA:** Não Houve Palavra Facultada. O Presidente, Dorivan Amaro dos Santos, nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 19h57min (dezenove e cinquenta e sete minutos). E para tudo constar, eu, **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

PROJETOS DE INDICAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO AO EXECUTIVO Nº 07/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O REGISTRO DOS MESTRES DA CULTURA E O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O parlamentar **DORIVAN AMARO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 80, III e 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vêm propor o presente Projeto de Lei de Indicação ao executivo para apreciação do Plenário.

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO DO REGISTRO E DA DEFINIÇÃO DOS MESTRES DA CULTURA COM O TÍTULO TESOURO VIVO

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal, o Registro dos Mestres da Cultura com o Título Tesouro Vivo, a ser feito em livro próprio conjunto da Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação de Barbalha.

§ 1º. Será considerado, para os fins desta Lei, como Mestre da Cultura do Município de Barbalha e, para tanto Tesouro Vivo Municipal, apto, na forma

prevista nesta Lei, a ser inscrito junto ao Registro dos Mestres da Cultura de Barbalha (RMCB), a pessoa natural que tenha os conhecimentos ou as técnicas necessárias para a produção e preservação da cultura de uma comunidade estabelecida em Barbalha.

§ 2º. Considerando a pluralidade, a diversidade artístico e cultural de Barbalha, a titulação como Mestre da Cultura de Barbalha considerará as linguagens artísticas, os saberes, fazeres e ofícios.

§ 3º. Os titulados como Mestres da Cultura de Barbalha além de serem registrados como tais, receberão auxílio mensal de 1 (um) salário mínimo, segundo a correção nacional do salário mínimo, e farão parte, como contrapartida do **Programa Municipal de Educação Patrimonial, vinculados e custeados pela Secretaria Municipal de Educação**.

§ 4º. O auxílio mensal será regulamentado pelo poder executivo quanto as suas especificações.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO PARA O REGISTRO DOS MESTRES DA CULTURA

Art. 2º. Considerar-se-ão aptos a inscreverem-se, na forma desta Lei, os que, abrangidos na definição de Tesouro Vivo do Município de Barbalha, atenderem ainda aos seguintes requisitos:

I - na data do pedido de inscrição, serem brasileiros, residentes em Barbalha há 20 (vinte) anos;

II - Na data do pedido de inscrição, terem comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos;

III - estarem capacitados a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes, em seus respectivos terreiros culturais ou equipamentos públicos.

IV- os processos de seleção serão por meio de editais, onde os pareceristas e/ou selecionadores da Secretaria de Cultura buscarão sempre que possível a equidade de gênero dos selecionados.

Parágrafo único. O requisito do inciso III deste artigo poderá ser dispensado na hipótese de verificação de incapacidade física, causada por doença grave, cuja ocorrência seja comprovada mediante perícia médica.

Art. 3º. Serão considerados os seguintes critérios, cumulativamente, para o processo de indicação de Registro dos Mestres da Cultura de Barbalha (RMCB), na forma desta Lei:

I - relevância da vida e obra voltadas para a cultura de Barbalha;

II - reconhecimento público das atividades culturais desenvolvidas;

III - permanência na atividade e, também, capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais;

IV - larga experiência e vivência referentes a linguagem artística;

Parágrafo único. Mestres reconhecidos e contemplados como tal, pelo Governo do Estado, poderão receber o título de Mestre da Cultura de Barbalha, mas não poderão receber nenhum recurso oriundo desta titulação a nível municipal, no caso de já receberem a nível estadual.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DECORRENTES DO REGISTRO DOS MESTRES DA CULTURA

Art. 4º. Deverá ser aberto o Livro de Registro dos Mestres da Cultura de Barbalha (RMCB), ressaltando que o registro no livro resultará, para a pessoa natural registrada, os seguintes direitos:

I - diploma que concede o Título de Mestre da Cultura de Barbalha;

II -percepção de auxílio financeiro a ser pago mensalmente, pelo município de Barbalha, no valor correspondente a (01) um salário mínimo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Os direitos atribuídos aos registrados como Mestres da Cultura, na forma prevista nesta Lei, têm natureza personalíssima, são inalienáveis e

impenhoráveis, não podendo ser cedidos ou transmitidos, a qualquer título, a cessionários, herdeiros ou legatários e não geram vínculo de qualquer natureza para com o Município.

§ 2º. Os direitos atribuídos aos registrados como Mestres da Cultura extinguir-se-ão por ocorrência da morte do registrado.

§ 3º. O auxílio financeiro, de que trata o inciso II deste artigo, cessará em decorrência do não-cumprimento, pelo mestre, do dever elencado no artigo 5º desta Lei.

CAPÍTULO IV DO DEVER DECORRENTE DO REGISTRO COMO MESTRE DA CULTURA

Art. 5º. É dever do registrado no Livro de Registro de Mestres da Cultura de Barbalha transferir seus conhecimentos e técnicas aos alunos e aprendizes, através do Programa de Ensino e Aprendizagem de Educação Patrimonial que será organizado pelas **secretarias de Cultura e Educação do município de Barbalha**.

§ 1º. O Programa municipal de ensino e aprendizagem de educação patrimonial será desenvolvido anualmente.

§ 2º. As despesas referentes ao auxílio financeiro mensal dos Mestres Titulados correrão às custas do órgão competente: Secretaria Municipal de Educação, bem como de qualquer ação referente as etapas do Programa de Ensino e Aprendizagem de Educação Patrimonial.

§ 3º. A elaboração dos editais de seleção para titulação como Tesouro Vivo será de responsabilidade da Secretaria de Cultura de Barbalha.

Art. 6º. Caberá aos Conselhos Municipais de Cultura e ao Conselho Municipal de Educação fiscalizarem o cumprimento do dever atribuído aos Mestres da Cultura, na forma prevista nesta Lei:

§ 1º. Indicar a cada ano, em reunião e deliberação conjunta, a inscrição de 2 mestres para o Título de Tesouro Vivo e seus benefícios (o município terá o teto de 20 mestres - em 6 anos). A cada ano, até o final do exercício financeiro os órgãos competentes elaborarão Relatório de Avaliação das atividades realizadas pelos Mestres da Cultura.

§ 2º. O órgão competente dará ciência aos Mestres da Cultura, dos termos do Relatório de que trata o parágrafo anterior, para providências e esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, de quaisquer exigências ou impugnação, relativas ao cumprimento do dever a eles atribuídos na forma prevista nesta Lei, assegurado aos Mestres o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 3º. Não será considerado descumprimento de dever a impossibilidade, para o Mestre, de participar do programa de que trata o art. 5º desta Lei, desde que tal impossibilidade tenha sido motivada por incapacidade física causada por doença grave comprovada mediante exame médico-pericial.

CAPÍTULO V DO REGISTRO NO LIVRO DOS MESTRES DA CULTURA

Art. 7º. São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro no Livro dos Mestres da Cultura:

I - as Secretarias Municipais de Cultura e Educação.

II - o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e/ou o Conselho Municipal de Educação – CME.

III - Três entidades sem fins lucrativos, sediadas no Município de Barbalha, que estejam constituídas há pelo menos 05 (cinco) anos nos termos da lei civil e que incluam entre as suas finalidades a proteção ao patrimônio cultural ou artístico municipal;

Art. 8º. O requerimento preenchido e assinado pelo candidato ao Título de Mestre da Cultura implica o conhecimento e o acatamento do candidato a todas as normas previstas nesta Lei, por meio de instrumentos de editais.

Art. 9º. Compete a uma comissão especial de pareceristas e/ou selecionadores, a ser nomeada para este fim, a serem credenciados pelos órgãos competentes, analisar, avaliar, justificar e julgar os processos administrativos relativos ao registro, na forma do inciso IV do art. 2º desta Lei.

Art. 10. Após a etapa da comissão especial de pareceristas e/ou selecionadores, o processo administrativo deverá ser encaminhado para os Conselhos Municipais competentes, para em reunião conjunta, procederem a aferição, avaliação e julgamento dos processos administrativos relativos ao registro no Livro dos Mestres da Cultura.

Art. 11. As Secretarias de Educação e Cultura farão à publicação no Diário Oficial da lista homologada dos Mestres da Cultura e encaminhará cópias dos respectivos processos para os órgãos municipal competente, na forma do art. 1º desta Lei.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS E DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 12. Após a publicação dos resultados cabrá recurso, no prazo de 30 dias contados a partir da publicação de que trata o art. 10 desta Lei, a ser encaminhado à Comissão Especial.

Art. 13. As Secretarias de Cultura e Educação designarão, em portaria, Comissão Especial, formada por 03 (três) membros de notório saber e reputação ilibada na área cultural específica, competente para analisar e emitir parecer acerca dos recursos.

Art. 14. Em todo o processo administrativo, de que trata esta Lei, serão respeitados os princípios constitucionais da legalidade, da ampla defesa, do contraditório e os demais elencados no art. 37, da Carta Política de 1988.

CAPÍTULO VII DA ANOTAÇÃO NO LIVRO DE REGISTRO DOS MESTRES DA CULTURA

Art. 15. Após a publicação de que trata o art. 11 desta Lei, e não havendo interposição de recurso, será feita a anotação da lista no Livro de Registro de Mestres da Cultura de Barbalha, na forma do art. 1º desta Lei.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. O Poder Executivo, mediante decreto, expedirá instruções para a fiel execução desta Lei, bem como para expedir atos normativos complementares.

Art. 17. Para a execução deste Programa, fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito especial, especificando através de decreto a origem dos recursos na forma da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como, por tabela, autorizado a inclusão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual do ano seguinte.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a lei 2.852/2024.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 04 de novembro de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente proposição busca instituir, no âmbito da Administração Pública Municipal de Barbalha, o Registro dos Mestres da Cultura e o Programa Municipal de Educação Patrimonial. A iniciativa tem como objetivo reconhecer e preservar a pluralidade e diversidade artística e cultural do município.

O registro de Mestres da Cultura, que serão considerados Tesouros Vivos Municipais, será feito em um livro próprio conjunto da Secretaria de Cultura e Educação de Barbalha. Para ser considerado Mestre da Cultura, a pessoa

deve ter os conhecimentos ou as técnicas para a produção e preservação da cultura de uma comunidade em Barbalha, considerando linguagens artísticas, saberes, fazeres e ofícios.

Os Mestres da Cultura de Barbalha registrados receberão um auxílio mensal de um salário mínimo e, em contrapartida, farão parte do Programa Municipal de Educação Patrimonial. Esse programa incluirá a manutenção de agendas de apresentação e oficinas para a transmissão de saberes em seus respectivos "terreiros culturais".

Os critérios para a seleção de Mestres da Cultura incluem a relevância de sua vida e obra para a cultura de Barbalha, o reconhecimento público de suas atividades, a permanência na atividade, a capacidade de transmissão de conhecimentos e a situação de carência econômica e social. Mestres já reconhecidos pelo Governo do Estado podem receber o título municipal, mas não terão direito ao auxílio financeiro se já receberem o estadual.

A proposta visa valorizar os indivíduos que são guardiões da cultura local e garantir a continuidade de seus saberes para as futuras gerações, promovendo a educação patrimonial e fortalecendo a identidade cultural de Barbalha.

Assim, confiantes na sensibilidade de Vossas Excelências, submeto o presente Projeto de indicação para tramitar contando com a aprovação unânime da matéria.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 04 de novembro de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Vereador

PARECERES DAS COMISSÕES

PARECER N° 82/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Resolução N° 33/2025

Autoria: RILDO TELES

Ementa: Confere Títulos de Cidadão Barbalhense a personalidades que indica e dá outras providências. Sr. Amilcar Silveira e Sr. Nertan Nicodemos de Araújo Filho.

I. Relatório

O Projeto de Resolução nº 33/2025, que Confere Títulos de Cidadão Barbalhense a personalidades que indica e dá outras providências. Sr. Amilcar Silveira e Sr. Nertan Nicodemos de Araújo Filho., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos. Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Poder Executivo Municipal, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Poder Executivo Municipal, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 33/2025, que Confere Títulos de Cidadão Barbalhense a personalidades que indica e dá outras providências. Sr. Amilcar Silveira e Sr. Nertan Nicodemos de Araújo Filho..

Barbalha/CE, 5 de novembro de 2025

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 779/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando abertura de mesa de negociação e estudo para tratar sobre o aumento salarial dos professores temporários do nosso Município.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando abertura de mesa de negociação e estudo para tratar sobre o aumento salarial dos professores temporários do nosso Município.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 17 de outubro de 2025.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

Requerimento Nº 792/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com cópia à Empresa PROURBI, solicitando que seja resolvido os problemas da iluminação da quadra de Skate e de quadra de Areia localizadas no Parque da Cidade, haja vista que os locais se encontram sem iluminação adequada há algum tempo.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com cópia à Empresa PROURBI, solicitando que seja resolvido os problemas da iluminação da

quadra de Skate e de quadra de Areia localizadas no Parque da Cidade, haja vista que os locais encontram-se sem iluminação adequada há algum tempo.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 30 de outubro de 2025.

ANDRE FEITOSA
Vereador do PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
Autor(a)

Requerimento Nº 793/2025

**EXCELENTESSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a reforma das quadras de esporte das comunidades do Sítio Brejinho, Casas Populares e Bairro do Rosário.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a reforma das quadras de esporte das comunidades do Sítio Brejinho, Casas Populares e Bairro do Rosário.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 30 de outubro de 2025.

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vereador do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autor(a)

Requerimento Nº 797/2025

**EXCELENTESSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a execução do serviço de calçamento/pavimentação do trecho da Rua Edite de Sousa do Nascimento (antiga Rua Projetada F), assim como, a troca das lâmpadas da iluminação pública por lâmpadas de LED.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a execução do serviço de calçamento/pavimentação do trecho da Rua Edite de Sousa do Nascimento (antiga Rua Projetada F), assim como, a troca das lâmpadas da iluminação pública por lâmpadas de LED.

JUSTIFICATIVA

Haja vista que as vias do referido loteamento se encontram com buracos, árvores com galhos longos e sem manutenção há bastante tempo, o que vem comprometendo a mobilidade e a segurança dos moradores daquela localidade.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 20 de outubro de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

Requerimento Nº 798/2025

**EXCELENTESSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a realização de manutenção e restruturação da Ponta que liga o Distrito do Arajara ao Sítio Fárias.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a realização de manutenção e restruturação da Ponta que liga o Distrito do Arajara ao Sítio Fárias.

JUSTIFICATIVA

Haja vista que a referida ponte encontra-se em condições precárias, tornando-se intransitável em períodos de fortes chuvas, comprometendo a locomoção de automóveis e pedestres, inclusive com relatos de acidentes já ocorridos.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 20 de outubro de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

Requerimento Nº 799/2025

**EXCELENTESSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando, em caráter de urgência, a recuperação da manta asfáltica da estrada que liga o Sítio Água Fria ao Sítio Formiga.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando, em caráter de urgência, a recuperação da manta asfáltica da estrada que liga o Sítio Água Fria ao Sítio Formiga.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 3 de novembro de 2025.

FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

Requerimento Nº 800/2025

**EXCELENTESSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando correção e troca de luminárias da Avenida José Olegário da Cruz, assim como, das ruas adjacentes no Bairro José Barreto Sampaio.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Exceléncia, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando correção e troca de luminárias da Avenida José Olegário da Cruz, assim como, das ruas adjacentes no Bairro José Barreto Sampaio.

JUSTIFICATIVA

Haja vista que o local se encontra com iluminação precária, a rotatória iluminada recentemente já não funciona, dificultando assim o ir e vir das pessoas no período noturno.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 4 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA

Vereador do PCdoB - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 801/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando o reparo da Rua do Corredor de Delso, que dá acesso ao Corredor dos Costas, assim como, ao Corredor Eremita, localizados no Sítio Lagoa.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Exceléncia, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando o reparo da Rua do Corredor de Delso, que dá acesso ao Corredor dos Costas, assim como, ao Corredor Eremita, localizados no Sítio Lagoa.

JUSTIFICATIVA

Haja vista que as referidas vias encontram-se com vários buracos, onde os carros acabam sofrendo danos mecânicos ao passar por esses buracos, assim como, interferindo a passagem de viaturas, ambulâncias e etc.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 4 de novembro de 2025.

ANDRE FEITOSA

Vereador do PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
Autor(a)

Requerimento Nº 802/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando o calçamento em pedra tosca das ruas Antônio Luciano Nogueira, Projetada 2, assim como, da Avenida Projetada I, vias localizadas na Bulandeira de baixo.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Exceléncia, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando o calçamento em pedra tosca das ruas Antônio Luciano Nogueira, Projetada 2, assim como, da Avenida Projetada I, vias localizadas na Bulandeira de baixo.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 4 de novembro de 2025.

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO

Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

Requerimento Nº 803/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Empresa Ambiental Ceará solicitando a imediata recuperação dos Poços de Vista (PV) situados ao lado da Avenida João Evangelista, Município de Barbalha-CE, tendo em vista encontrarem danificados, causando riscos à segurança de pedestres e motoristas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Exceléncia, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Empresa Ambiental Ceará solicitando a imediata recuperação dos Poços de Vista (PV) situados ao lado da Avenida João Evangelista, Município de Barbalha-CE, tendo em vista encontrarem danificados, causando riscos à segurança de pedestres e motoristas.

JUSTIFICATIVA

Os Poços de Vista na referida via encontram-se danificados, com tampas quebradas, desniveis e buracos, o que tem gerado transtornos à população e potencial risco de acidentes. Diante da urgência e da necessidade de garantir segurança e mobilidade urbana, requer-se prioridade na execução dos reparos necessários pela empresa Ambiental Ceará.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 4 de novembro de 2025.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES

Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 804/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a malha asfáltica para a via que passa em frente a Escola Edson Olegário de Santana.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Exceléncia, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a malha asfáltica para a via que passa em frente a Escola Edson Olegário de Santana.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 4 de novembro de 2025.

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO

Vereador do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autor(a)

Requerimento Nº 805/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando, em regime de urgência, a recuperação da pavimentação em pedra tosca do trecho que dá acesso à Vila Mulato, localizada no Sítio Cabeceiras.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando, em regime de urgência, a recuperação da pavimentação em pedra tosca do trecho que dá acesso à Vila Mulato, localizada no Sítio Cabeceiras.

JUSTIFICATIVA

A referida via encontra-se em péssimas condições de tráfego, com buraqueira extensa e irregularidades que vêm causando grandes transtornos aos moradores da localidade. O problema é ainda mais grave considerando que há famílias com idosos e crianças com problemas de saúde, que precisam se deslocar diariamente até o hospital para tratamento. A precariedade da estrada dificulta o acesso de veículos, ambulâncias e transporte escolar, além de representar risco à segurança de todos que utilizam o trajeto.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 4 de novembro de 2025.**

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)**

Requerimento Nº 806/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se a adoção, em caráter administrativo e prioritário, a mudança de nomenclatura do Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem, no quadro dos servidores municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os termos da legislação municipal aplicável, observando-se os requisitos de formação e registro profissional quando necessários.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se a adoção, em caráter administrativo e prioritário, a mudança de nomenclatura do Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem, no quadro dos servidores municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os termos da legislação municipal aplicável, observando-se os requisitos de formação e registro profissional quando necessários.

JUSTIFICATIVA

A alteração visa reconhecer a qualificação e a atribuição técnica dos profissionais que já desempenham atividades compatíveis com o exercício de técnico, garantindo maior segurança jurídica, valorização funcional e adequada classificação no quadro de pessoal.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 4 de novembro de 2025.**

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)**

MAPA DAS VOTAÇÕES

**MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2025**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cléber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	14				01

EXTRATOS

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 12.02.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.01.31.001. Partes: A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa **GEILSON BEZERRA DA SILVA**. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições quantitadas e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. Contrato firmado em 12 de fevereiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente pelo Art. 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125, **ACORDAM** em acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado. Signatários: Dorivan Amaro dos Santos e Geilson Bezerra da Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de outubro de 2025.

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

.....